



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26/09/2012
Tatiana

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 7922, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

**Transfere a permissão à motorista para exploração de
atividade de taxista.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal
e;**

CONSIDERANDO o Decreto 2636/2002, que regulamenta o art. 254 do Código de Posturas do
Município da Serra (Lei nº 1522/1991), especialmente do seu art. 2º, § 1º, com alteração do Decreto nº
6542/2008;

CONSIDERANDO que a permissão para uso da placa de táxi **TI-0148** foi outorgada em nome do
Sr. **JOSÉ CAJUZA MORAES**, através do OF. nº 464, de 29 de agosto de 1978; Mais adiante
transferida para o Sr. **ODAIR FERREIRA SANTANA**, conforme Of. smf nº 050, de 15 de setembro
de 1981; Em, 30 de novembro de 1982, mediante Of. smf nº 150, foi transferida para o Sr. **GILMAR
MENON TOSTA**; Logo transferida para o Sr. **JOSÉ LINO SOARES** através do Of. nº 068, de 13 de
setembro de 1983; Posteriormente transferida para o Sr. **CLAÚDIO ROBERTO PEREIRA** através
do Of. nº 0104, de 19 de fevereiro de 1988; Transferida para a Sra. **JORGETE DA SILVA
CAMILO**, conforme Of.SESP nº 1114, de 13 de dezembro de 1989; Atualmente a permissão
encontra-se em nome do Sr. **JOAQUIM MANOEL CHAVES DE JESUS**, através do Of.SESP nº
1127 de 13 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a documentação constante dos Processos Administrativos nºs **127.571/2012** e
127.574/2012, onde o Sr. **JOAQUIM MANOEL CHAVES DE JESUS** requer a transferência de
permissão para uso de placa de táxi que lhe fora outorgada, atendidas todos os requisitos do Decreto nº
2636/2002, alterado pelo Decreto nº 6542/2008.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica **OUTORGADA POR TRANSFERÊNCIA** a Sr. **ZILDA DE NARDI** a permissão
do uso de **PLACA DE TÁXI TI-0148**, para exploração de serviço de transporte individual de
passageiros em veículo à taxímetro.

Parágrafo único. Fica estabelecido como ponto de parada à Praça do Bairro Nossa Senhora de
Fátima, Serra-ES.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições
em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 13 de setembro de 2012.

M. S. Gomes
MADALENA SANTANA GOMES
Prefeita em Exercício

jmm